



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

07 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 060/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 060/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 060/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.557,66 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE e a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município pretende suplementar/remanejar junto ao seu orçamento o valor acima narrado, sendo que tais suplementações/remanejamentos são dentre a dotação orçamentaria da própria secretaria e Câmara Municipal conforme solicitado junto ao ofício 021/DC/2023.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,



GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 060/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.557,66 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE e a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 20.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0040.2046 – Manutenção das Ativ. da Agricultura	R\$ 20.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 57.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 – Manutenção das Ativ. da Infraestrutura	R\$ 57.000,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 57.000,00
TOTAL	R\$ 57.000,00

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste. Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.	R\$ 172.557,66
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 15.103,77
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.468,40
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 13.967,49
33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 173.557,66

Total de Suplementação-----R\$ 250.557,66



Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R\$ 249.557,66 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE e a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

Redução:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 20.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo Incentivo ao Setor Agrícola	R\$ 20.000,00
33.90.30.00.00 – Material Consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 17.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 – Manutenção das Ativ. da Infraestrutura	R\$ 17.000,00
33.90.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 26.782.0028.1014 – Abertura Reab. Casc. e Obras Comp. Estradas Vicinais Rec. Próprios	R\$ 40.000,00
33.90.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Mun. de Alta Floresta D'Oeste. Proj/Ativ. 01.031.0001.1.002 – Aquisição de Viaturas	R\$ 38.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00
TOTAL	R\$ 38.000,00

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste. Proj/Ativ. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 107.460,46
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 57.460,46
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 107.460,46

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste. Proj/Ativ. 01.031.0001.2.002 – Divulgações Oficiais	R\$ 28.097,20
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 28.097,20
TOTAL	R\$ 28.097,20

Total de Redução ----- R\$ 250.557,66



Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Memorando nº 109/2023

Alta Floresta D'Oeste – RO, 30/06/2023.

Da: SEMAGRI
Para: Mayari
Setor Contabil

Prezado(a) Senhor(a),

Venho a Vossa Senhoria solicitar remanejamento de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) do projeto atividade - Fundo INCENTIVO AO SETOR AGRICOLA (02.009.20.606.0037.2.061) que sairá do Elemento de despesas – MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30.00), para ser utilizado no PROJETO ATIVIDADE – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – (02.009.20.606.0040.2.046) -ELEMENTO DE DESPESAS (3.3.90.14.00). *manut. das Ativ. da Agricultura*

Justifico que, o devido remanejamento servirá para serem utilizados dentro da visão municipal, buscando assim, conhecimentos e aprimoramentos tecnológicos entre outras atividades voltadas ao desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente etc..., nos aprimoramentos tecnológicos e outras atividades voltadas a Políticas Públicas.

Conforme descrição, as buscas serão necessárias para fortalecimento no meio rural e melhorias no habitat *(A importância de cuidar do meio ambiente e adotar um comportamento mais sustentável)* da população num todo.

Sem mais para o momento, despeço – me com mui apreço e consideração.

Atenciosamente,

Lenoir Antônio Serraglio
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 169/2021

mao



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Memorando Nº 217/2023

Alta Floresta D'Oeste, 6 de julho de 2023.

De: SEMIE

Para: GABINETE

Assunto: **Suplementação de recurso.**

Excelentíssimo Senhor, após cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos que seja suplementado o valor total de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, visto que o recurso em questão será utilizado para pagar servidores voluntariados que realizam trabalhos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Segue abaixo os reduzidos onde deverão ser retirados e onde deverá ser inserido o valor.

- **RETIRAR**

Reduzido= 133 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
Proj/Ativ= 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV DA INFRAESTRUTURA
VALOR = **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);**

Reduzido= 237 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
Proj/Ativ= 1014 – ABERTURA REAB CASC E OBRAS COMP ESTRADAS VICIN REC PROPRIOS
VALOR = **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

- **ADICIONAR**

Reduzido= 290 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Proj/Ativ= 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV DA INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,


Ederson Luiz Savegnago
Secretário Municipal
De Infraestrutura
Portaria n.º 240/2021/GAB